DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 25-A/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A SR.ª **CÉLIA MENDONÇA DE ABREU**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste com base no IPCA com o índice de 11,73% do Contrato de Locação de Imóvel nº. 25-A/11 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de 01 (hum) imóvel situado na Av. Professor José de Souza Herdy, s/nº, Quadra E, Loteamento Central, Imbaú, Silva Jardim/RJ, para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios de Imbaú.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor global de **R$ 13.003,80 (treze mil, três reais e oitenta centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R$ 1.083,65 (um mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), reajustável anualmente de acordo com o IPCA.**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 02 (dois) de julho de 2022, com seu término previsto para 02 (dois) de julho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.04122001.2.001.3390.36.00.00 – SEMAD, **Empenho nº 400/2022**, no valor de **R$ 6.501,90 (seis mil, quinhentos e um reais e noventa centavos)**, correspondente a **06 (seis)** meses, devendo ser solicitada a complementação em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 25-A, celebrado em 22 (vinte e dois) de junho de 2011.
Silva Jardim, 24 de junho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat. 5579/4

Célia Mendonça de Abreu
Locadora